



**Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino – Região São José dos Campos - SP  
E.E JOÃO MOROTTI FILHO**

R. Irene de Toledo Souza Gomes s/n – Bairro Bom Retiro –São José dos Campos -SP Fone: (12) 39071388

**EDITAL**

**COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

A Direção da EE JOÃO MOROTTI FILHO, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Res. Seduc 53/2022, que dispõe sobre a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica – **ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS** nesta Unidade Escolar.

**Da vaga:**

01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

**Dos requisitos para exercício da função:**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, três anos de experiência no magistério público estadual, ou seja, 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

**Das atribuições do Professor Coordenador**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e a análise dos resultados dos estudos de reforço e recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto as concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes as áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância



**Secretaria de Estado da Educação**  
**Diretoria de Ensino – Região São José dos Campos - SP**  
**E.E JOÃO MOROTTI FILHO**

R. Irene de Toledo Souza Gomes s/n – Bairro Bom Retiro –São José dos Campos -SP Fone: (12) 39071388

com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

- i) Tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - 1- A participação proativa de todos os professores, nas aulas e trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - 2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - 3- As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
  - 4- A divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

**Dos documentos necessários:**

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo acadêmico e proposta de trabalho;
- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do Professor Coordenador;
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador nos termos das atribuições e do perfil profissional esperado;
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF;
- e) Documento com contagem de tempo de serviço ao magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício;
- f) Termo de anuência.

**Das etapas:**

- **Inscrição e entrega de documentos:**
  - **De 24/02/2025 a 28/02/2025: entrega da Proposta através do E-mail:**  
[e915026a@educacao.sp.gov.br](mailto:e915026a@educacao.sp.gov.br)
  - **Dia 06/03/2025: entrevista**
  - **Dia 07/03/2025: divulgação do resultado**
  - **Horário das entrevistas – previamente agendado.**
  - **Local: EE JOÃO MOROTTI FILHO - R. Irene de Toledo Souza Gomes s/n – Bairro Bom Retiro - São José dos Campos -SP – Cep: 12.226.280**

**Da análise dos documentos do perfil profissional:**

- a) Após a realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor da Escola e Comissão designada indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

**Das disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;



**Secretaria de Estado da Educação**  
**Diretoria de Ensino – Região São José dos Campos - SP**  
**E.E JOÃO MOROTTI FILHO**

R. Irene de Toledo Souza Gomes s/n – Bairro Bom Retiro –São José dos Campos -SP Fone: (12) 39071388

- b) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- c) O ato de Inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento o da legislação específica;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Unidade Escolar.

São José dos Campos, 21/02/2025.

Amanda Tomie Nagasaki Ambrósio  
Diretor Escolar